

19⁴⁵



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO-----99

Nome ALCIDES SOUZA E SILVA, soldado do 6º Regimento de Infantaria.

SPM

1ª. Auditoria da 1ª. D.I.E.

Artigo 137, combinado com o artigo 182 do C.P.M.

AUDITORIA: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

Rio de Janeiro

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

82

15



Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

1ª. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

N. 99.

19 45.

Auditor

Escrivão

TEN. CEL. ADALBERTO BARRETTO

2º TEN. ARY A. ROMERO.

Promotor

CAPITÃO ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA.

Acusado A A L C I D E S O U Z A E S I L V A.

S O L D A D O

D O

6º R E G I M E N T O D E I N F A N T A R I A

Crime : ART. 137, COMBINADO COM ART. 182 C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Dezembro do ano de

mil novecentos e QUARENTA E CINCO, em O RIO DE JANEIRO

E NA SÉDE DA PRIMEIRA AUDITORIA DA 1ª. D. I. E.,

autuo o PROCESSO que adiante se segue ;

do que, para constar, lavro este termo.

ESCRIVÃO



Copiada - fols. 46

Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria vêr recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:

- 1.^a — Benedito Lima Franco - Soldado - 6.^o R.I.
- 2.^a — Valdemar Henrique - Soldado - 6.^o R.I.
- 3.^a — _____
- 4.^a — _____
- 5.^a — _____
- 6.^a — _____

Informantes:

- 1.^a — _____
- 2.^a — _____
- 3.^a — _____

Rio, 5 de Dezembro de 1945

Orlando Montinho Ribeiro de Costa
PROMOTOR

Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1.^a Auditoria da 1.^a D. I. E.

A. ; à conclusão.

Rio, 6-12-45

A. Barreto
1.^o cel. aud.

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denuncia contra: - ALCIDES SOUZA E SILVA, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, soldado, servindo no 6.^o R.I.,

filho de Benedito Luiz de Souza e Sipliana Gonçalves Macedo

com _____ anos de idade, como incurso na sanção do art.

137 c.c. art. 182 e art. 314 _____ do Código Penal Militar, pelo

que passa a expôr: - No dia 21 de Junho do corrente ano, cerca das 15 horas, no acampamento do III Btl. do 6.^o R.I., em Francolise, Itália, o acusado foi tomar banho na caixa d'agua, cousa que era proibida, sendo por isso advertido pelo sentinela do referido posto, Soldado João dos Santos Romano, passando a discutir e, desta, á luta corporal, até que o acusado agrediu ao sentinela com uma pedra, causando-lhe o ferimento descrito na parte de fls. 4. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do n.^o II, do art. 59 do C.P.M.

F. E. B.

Francolise, 6 de Julho de 1945

Q. G. da 1a. D.I.E.

SECÇÃO DE INSPEÇÃO

Do Gen. Cmt. do Grupamento da Itália.

Ofício nº 18 S.I.G.

Ao Sr. Ten.-Cel. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

DISTRIBUIÇÃO

Nº 156-L1-Fls.9v.

Assunto: I.P.M. (remessa de)

1a. Auditoria.

Anexo: Autos de um I.P.M.

Em 9/VII/945

Ebas da Silva
Auditor.

I - Remeto-vos, de acordo com o artigo nº 117, § 2º, do C. J. M., o I.P.M. de que foi encarregado o 1º Ten. FERNANDO DE SOUZA MARTINS, do 6º R.I.

A' Promotora

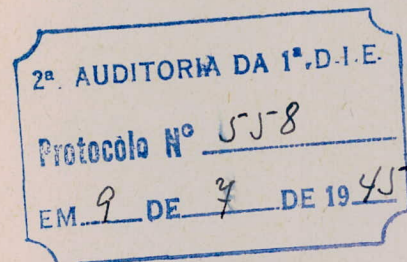
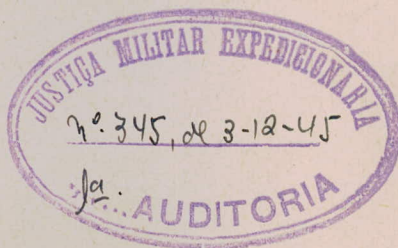
Rio, 3-12-45

O. Cordeiro de Farias

A. Barreto

OSWALDO CORDEIRO DE FARIAS
Gen. Brda. Cmt. do Grupamento da Itália.

Te cel. aud.



F. E. B.
1a. D.I.E.
6a. R.I.

4
Handwritten signature
Acampamento em Francolise (Italia)
Em 5 de Julho de 1945.
Do Comandante do 6o. R.I.
Ao Exmo. Sr. Gen. Cmt. da 1a.
D.I.E.
Assunto: Autos de I.P.M.
(Remessa)

I - Anéxo, remeto a v. Excia., para os devidos fins, os autos de Inquerito Policial Militar de que estava encarregado o 1º Tenente Fernando de Souza Martins, desta Unidade.-

-5JUL45 00882

.....*Nelson de Mello*.....

Nelson de Mello
cel. cmt
Cel. Cmt.

W80

*Carneiro
3.º Sgt.*

Fl. 1

*Fl. 5
Carneiro*

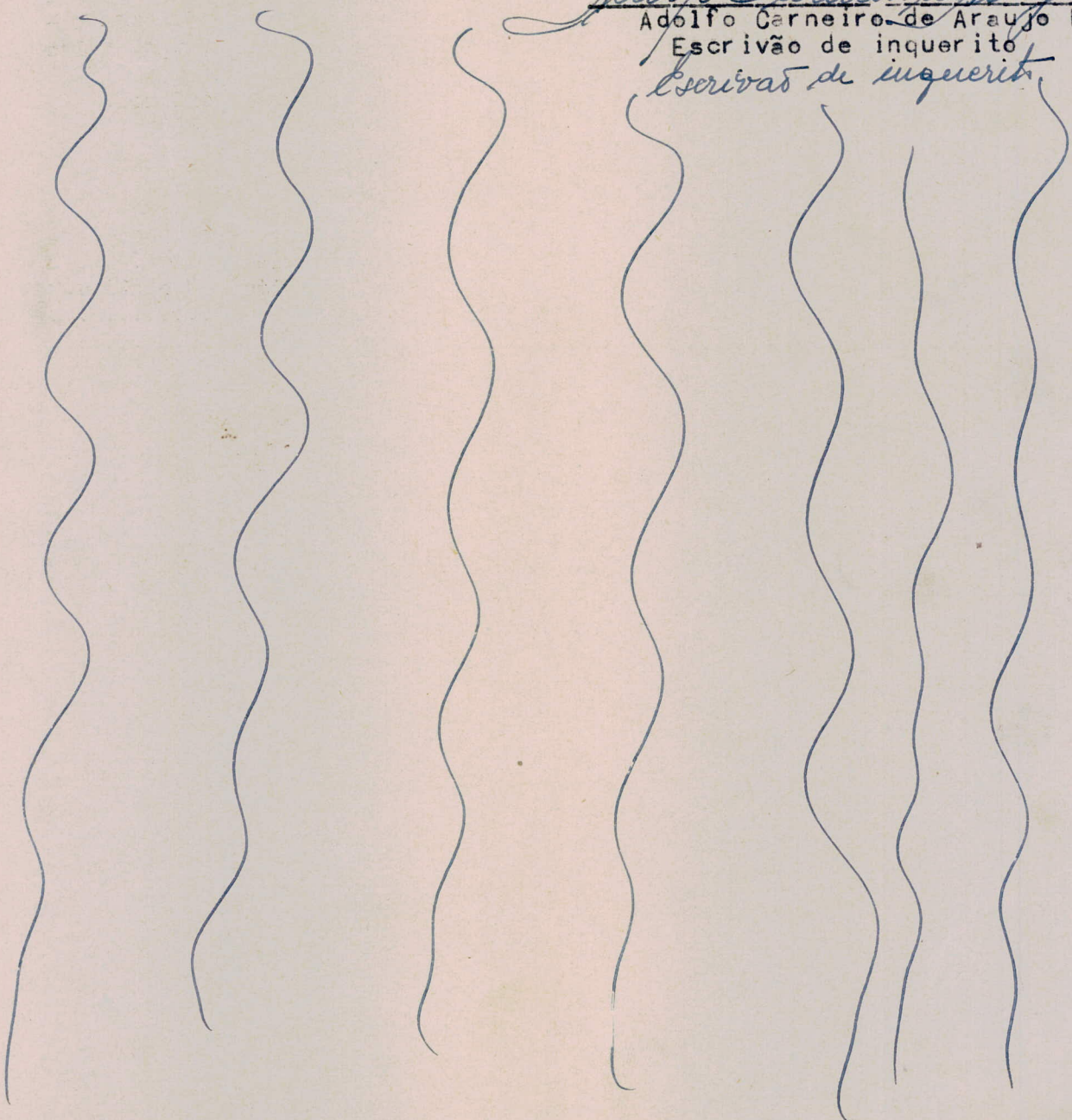
*Terceiro Sargento
pos. enc.*

AUTOACÇÃO

Aos dois dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, neste acampamento de Francolise (Itália), atuo a portaria da parte constante na folha quatro e os demais documentos que se seguem, os quais me foram entregues pelo encarregado do presente inquerito; do que, para constar, lavro o presente termo.

Eu Terceiro Sargento Adolfo Carneiro de Araujo Neto, servindo de escrivão o escrevi e subscrevo.

Adolfo Carneiro de Araujo Neto 3.º Sgt.
Adolfo Carneiro de Araujo Neto
Escrivão de inquerito
Escrivão de inquerito



AUTOACÇÃO

Aos dois dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, neste acampamento de Francolise (Itália), atuo a portaria da parte constante na folha quatro e os demais documentos que se seguem, os quais me foram entregues pelo encarregado do presente indurito; do que, para constar, lavro o presente termo.
Eu Terceiro Sargento Adolfo Carneiro de Araújo Neto, servindo de escrivão e escrevi e subscrevo.

Adolfo Carneiro de Araújo Neto
Escrivão de indurito

Conceição

Fl. 3



Fl. 6
Conceição

MINISTÉRIO DA GUERRA

- 6º Regimento de Infantaria -

Francolise (Itália), 30 de
Junho de 1945.

PORTARIA

Do Comandante do 6º R. I.

Ao 1º Tenente FERNANDO DE SOUZA
MARTINS;

Assunto I.P.M.

(Delega poderes)

Anexo:- 1 cópia autentica.

I - Tendo em vista os fatos constantes da parte especial do 1º Tenente Eduardo de Cerqueira Cesar, de 22 do corrente mês, determino seja instaurado o competente Inquérito Policial Militar, afim de apurar a responsabilidade do soldado **Alcides Souza e Silva**, por ter agredido o dito **João dos Santos Romano**, ambos desta Unidade, ferindo-o, pelo que delego-vos as atribuições policiais que me competem.-

Nelson de Mello
.....

Nelson de Mello

Cel. Cmt.

cel. cmt.

Barreira

Fl. 3

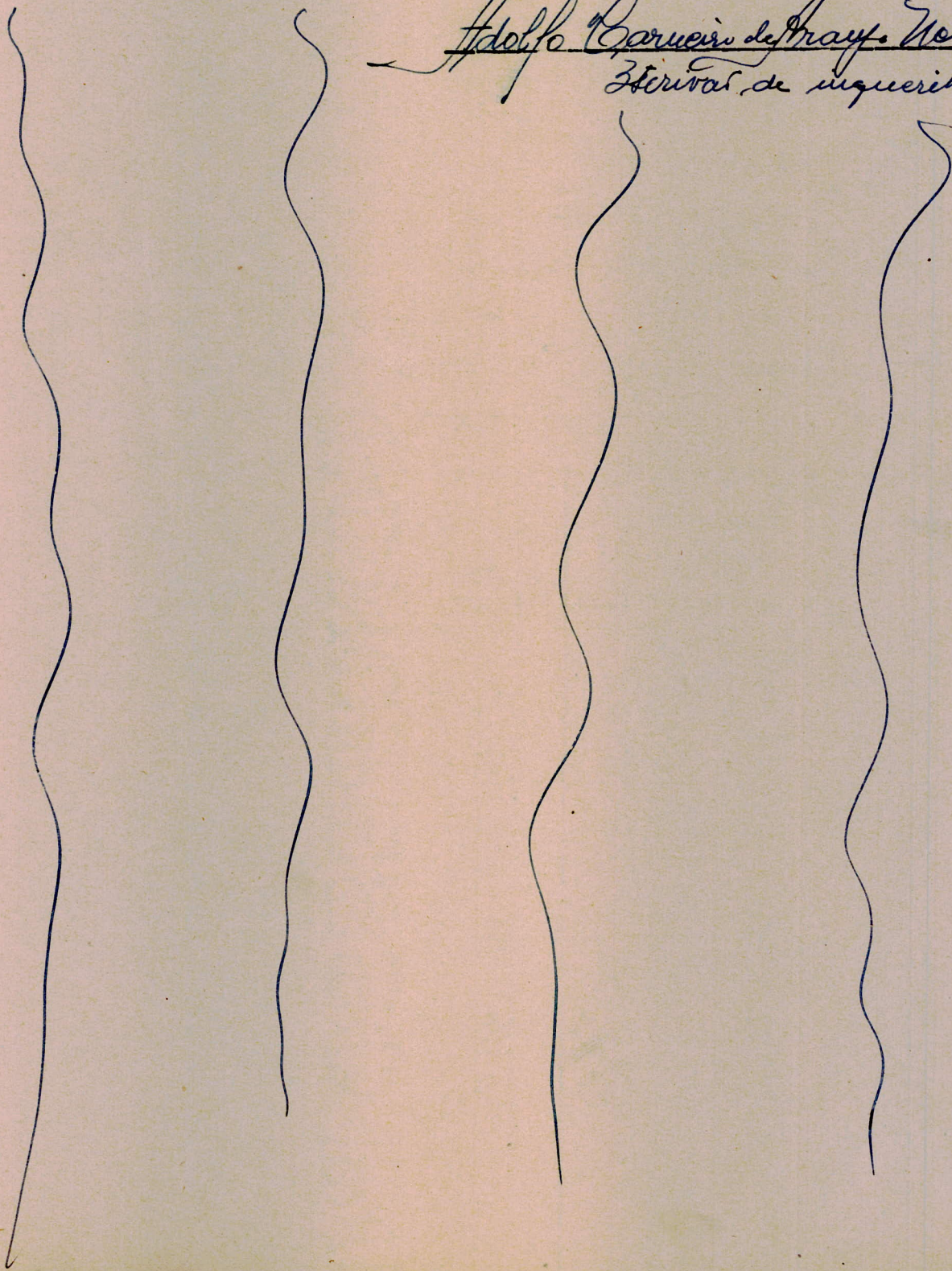
Fl. 3

Barreira
Barreira

JUNTADA

Aos 2 dias do mês de Junho do ano de 1945, faço juntada a estes autos do documento (Parte, cópia autentica) que adiante se vê; do que, para constar, lavro o presente termo.

Adolfo Barreira de Araujo. Not. 2.º.º.
Escritor de requeritos



JUNTADA

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945, faço Juntada a estes autos do documento (Parte, cópia autêntica) que adiante se vê; do que, para constar, lavro o presente termo.

P. Pereira
3. Sgt.

Fl. 4

P. Pereira

Copy autu
Man. enc.

COPIA AUTENTICA

"62 R. I. - III Btl. Acampamento em Francolise, em 22 de Junho de 1945. Parte especial. Do 1º Ten. Cesar, Oficial de dia. Ao Snr. Sub-Cmt. do III Btl. Assunto: praças (alteração de). I - Participo-vos que hontem às 15,00 horas, quando me encontrava no P.S. deste Btl., apresentou-se lá para curativos o sd. nº 3476, João dos Santos Romano, sentinela da hora à caixa d'agua do acampamento, que apresentava um ferimento na fronte de onde perdia grande quantidade de sangue. II - A referida praça fora medicada pelo padioleiro de dia, sd. 4043, Itamar José Jacinto Soares, da S.S.III, que o conduziu a aquele posto e a minha presença. III - Interrogado por mim qual o motivo de tal ferimento respondera: "Que quando de serviço na caixa d'agua e quando proibia um soldado, o de nº 3219, Alcides Souza e Silva, da 8a. Cia. de naquele local banhar-se, fora desatendido, insultado e agredido pelo mesmo." IV - Mandei que o sd. nº 4089, Luiz Kukla, conduzisse à minha presença o sd. Souza e Silva, que no momento se banhava no banheiro do III Btl. Não sendo atendido, o sd. Kukla regressou à minha presença, portador que era de palavra de baixo calão a mim dirigida pelo sd. acima referido. V - Fui em pessoa ao banheiro em procura da aludida praça, porem a mesma esquivara-se dirigindo-se à sua Cia., sendo por mim presa e conduzida à presença do Snr. Cap. Superior de dia, onde, assumiu atitude pouco respeitosa, dirigindo-se insultosamente ao sd. Romano, sendo também medicado, pois apresentava escoriações nos joelhos, braço, labio superior e super-cílio esquerdo. VI - Declarou-me o sd. em questão que citadas escoriações foram produzidas quando entrava em luta corporal com a sentinela da hora à caixa d'agua, que com palavras asperas advertiu-o de que não podia tomar banho naquele local. VII - Foram testemunhas dos fatos acima narrados os sds. 4098 Luiz Kukla da 8a. Cia.; 3410 Nelson Faria do Pel. anti-carro; 5934 Antonio Ferreira da Silva da S.S.III; 2994 Benedito Lima Franco da C.C.R., este também de serviço rendia o seu companheiro na ocasião do incidente e 4043 Itamar J.J. Soares. VIII - Depois de medicados, continuou o sd. 3476 Romano, fazendo o serviço para o qual estava escalado e o sd. de nº 3219 fora recolhido preso ao corpo da guarda e posteriormente mandado apresentar-se a sua sub-unidade. Acampamento em Francolise, em 22 de Junho de 1945. (a) Eduardo de Cerqueira Cesar. 1º Ten. - Of. de dia ao III Btl.-----

Confere com o original

Frederico Carlos de Farias Nobre
Frederico Carlos de Farias Nobre
Cap. S/1

cap. S.1

Mac./Cb.

Correio 3.º Sgt.

Fl. 5

19
Correio
3.º Sgt.

Cey. autentic.
pro. sen. enc.

JUNTADA

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945, faço juntada a estes autos do documento (Designação, cópia autentica) que adiante se vê; do que, para constar, lavro o presente termo.

Hedolfo Correio 3.º Sgt.
Escritas de inquirito

[Four vertical wavy lines]

JUNTADA

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945, faço juntada a estes
autos do documento (Designação: cópia autêntica) que adiante se vê;
do que para constar, lavro o presente termo.

*Carneiro
Sgt.*

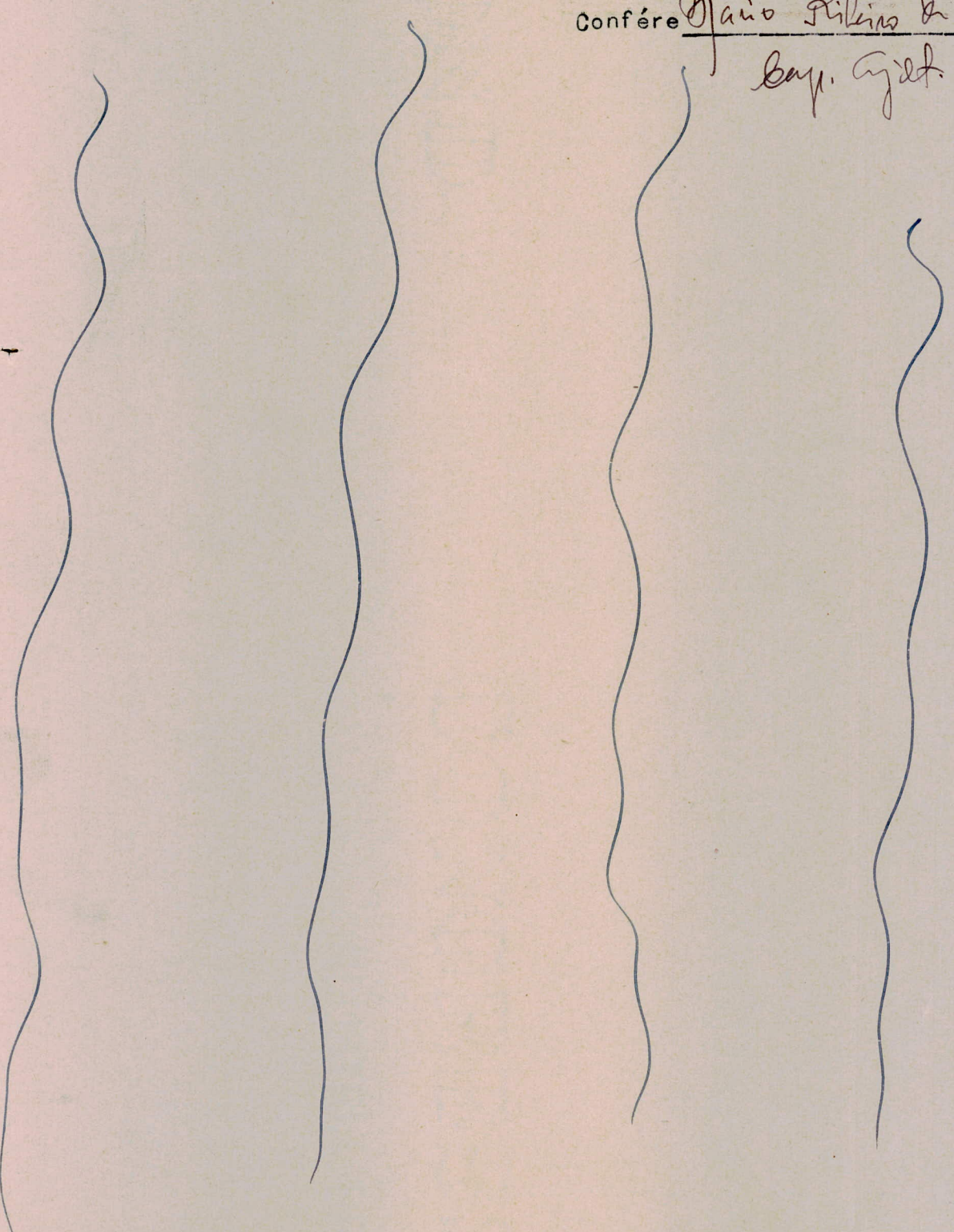
Fl. 6

*Fl. 10
Carneiro*

*Carneiro
Sgt.*

CÓPIA AUTÊNTICA - Ministério da Guerra - F.E.B. -
1a. D.I.E. - 6a R.I. - Acampamento em Francolise (Itália) - Em 30/
VI/45 - BOLETIM REGIMENTAL Nº 177 - Publico para o conhecimento
do Regimento e devida execução, o seguinte: - 1a. PARTE: - Sem alte-
ração - 2a. PARTE: - Sem alteração: - 3a. PARTE: - XV - ESCRIVÃO DE
I.P.M. - Designação. - Designo para escrivão do I.P.M. de que es-
tá encarregado o 1º Tenente Fernando de Sousa Martins, o 3º Sgt.
Adolfo Carneiro de Araujo Neto, da 7a. Cia.
-Tire-se cópia autêntica do presente item, remetendo-a ao referido oficial encarregado. (a) Nelson de Melo, Coronel
Comandante.

Confére Mauro Pileiro de Siqueira
Cap. Ajt. Pensid.



Confère

Comandante.
do-a ao referido oficial encarregado. (a) Nelson de Melo Coronel
-Tire-se cópia autêntica do presente item remeten-
Abelfo Carneiro de Araújo Neto da 7a Cia.
já encaregado e 1a Tenente Fernando de Sousa Martins 2o Sgt.
1.º P.M. - Designação. - Designo para escrivão do 1.º P.M. de que es-
tação - 2a. PARTE: - Sem alteração: - 3a. PARTE: - XV - ESCRIVÃO DE
do Regimento e devida execução o seguinte: - 1a. PARTE: - Sem alte-
VI/45 - BOLETIM REGIMENTAL Nº 177 - Publico para o conhecimento
1a. D.I.E. - de R.I. - Acampamento em Francolise (Itália) - Em 30/
CÓPIA AUTÊNTICA - Ministério da Guerra - F.E.B.-

Carneiro
3. Sgt.

Fl. 7

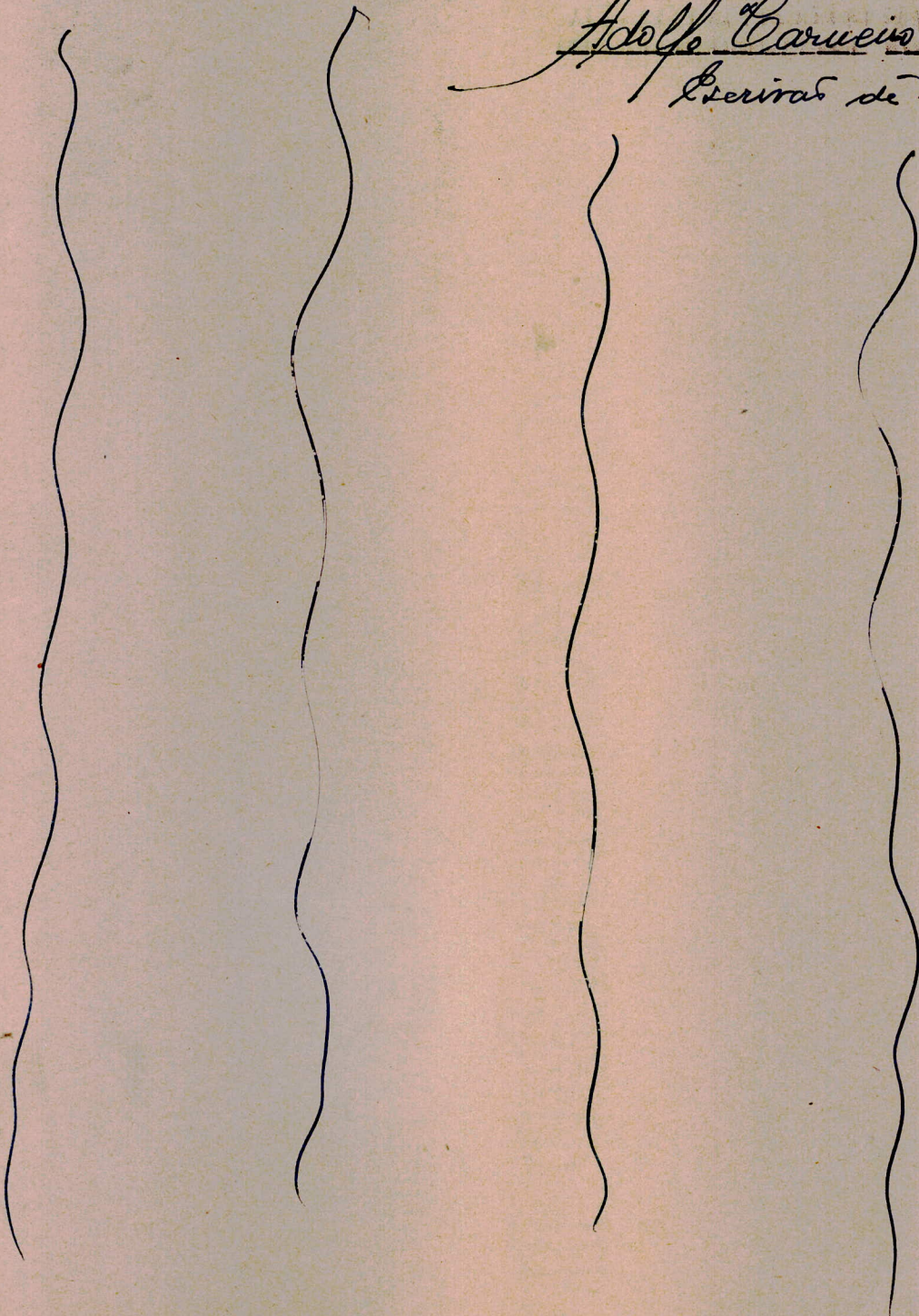
Fl. 11
Carneiro

Very antique
paper etc.

JUNTADA

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945, faço juntada a estes autos do documento (Autos de perguntas ao indiciado) que adiante se vê; do que, para constar, lavro o presente termo.

Adolfo Carneiro de Araujo Neto
Escritor de uquerito



JUNTADA

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945, faço Juntada a estes autos de documento (Autos de perguntas ao indiciado) que adiante se vê; do que para constar, lavro o presente termo.

Carneiro
8.12.44

Fl. 8

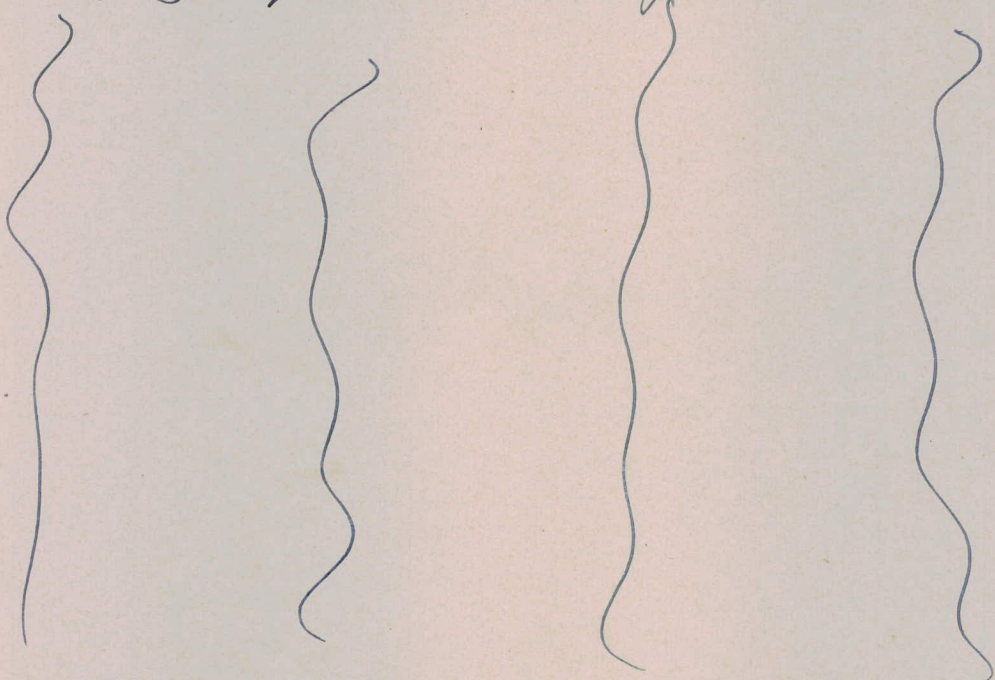
Alcides
Sousa e Silva

AUTOS DE PERGUNTAS AO INDICIADO

Interrogatório
Preliminar

Aos dois dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, neste acampamento em Francolise (Itália) presente o Primeiro Tenente Fernando de Souza Martins encarregado do presente inquerito, comigo Terceiro Sargento Adolfo Carneiro de Araujo Neto, servindo de escrivão, compareceu Alcides Sousa e Silva, soldado de Oitava Companhia do Terceiro Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, afim de ser interrogado sobre o fato constante da parte (folha quatro) que lhe foi lida. Em seguida passou a autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte:- Qual seu nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade, posto ou graduação e a que corpo ou a Estabelecimento Militar Pertence. Respondeu que:- Chama-se Alcides Sousa e Silva, filho de Benedito Luiz de Sousa, e de Dona Sipliana Gonçalves Macedo, solteiro, Brasileiro, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, militar servindo na Oitava Companhia do Terceiro Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria. Perguntado como se dá o fato narrado na parte (folha quatro) e que lhe foi lida, respondeu que:- Desejando tomar banho e não havendo água no banheiro do Batalhão, dirigiu-se então a caixa d'água, onde muitos dos seus colegas aproveitavam goteiras caída da mesma para banharem-se. Ao fazer o mesmo, fui advertido pelo soldado João dos Santos Romano, então sentinela na hora, que não era permitido banhar-se naquele local; Isto fazendo incontinentemente porém, o supracitado sentinela lançou-me uma palavra de baixo calão e em seguida agredia-me. Ao tentar defender-me da inesperada agressão, lancei mão de uma pedra que se achava aos meus pés e com ela atingi o referido sentinela, na cabeça. Perguntado se havia dirigido palavras insultuosas ao oficial de dia, respondeu que sim; em virtude de se achar muito nervoso e com isso descontrolado; causa da luta corporal que se travara. Perguntado se havia dirigido palavras insultuosas ao soldado Romano, na presença do superior de dia, respondeu que sim. Chamando-o de covarde, isto disse, por ter sido por aquele, agredido traiçoeiramente. - Perguntado se tem fatos a alegar ou provas que justifiquem sua inocência, respondeu que:- Fora agredido traiçoeiramente e que as testemunhas, falaram por elas. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado deste inquerito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar este auto que depois de lido e achado conforme assina com o indiciado e comigo Terceiro Sargento Adolfo Carneiro de Araujo Neto, servindo de escrivão, que o escrevi.

Ass: Fernando de Souza Martins, 1º Ten. encarregado
Ass: Alcides Sousa e Silva
Ass: Adolfo Carneiro de Araujo Neto



AUTOS DE PERGUNTAS AO INDICIADO

neiro de Araújo Neto, servindo de escrivão, que o escreveu.
conforme assina com o indiciado e comigo Terceiro Sargento Adolfo Gar-
terrogatório, mandando lavar este auto que depois de lido e achado
perguntado, deu o encarregado deste inquirito por lido e presente in-
testemunhas, falaram por elas. E como nada mais disse e nem lhe foi
sua inocência, responderam que: - Fora agredido traiçoeiramente e que as
mentes. - Perguntado se tem fatos a alegar ou provas que justifiquem
de covarde, isto disse, por ter sido por aquele, agredido traiçoeira-
mente. Perguntado se havia dirigido palavras insultuosas ao soldado
través. Perguntado se havia dirigido palavras insultuosas ao soldado
to nervoso e com isso descontrolado; causa de luta corporal que se
ass ao oficial de dia, responderam que sim; em virtude de se achar mu-
sentinelas, na cabeça. Perguntado se havia dirigido palavras insultuo-
de uma pedra que se achava aos meus pés e com ela atingi e referido
agredis-me. Ao tentar defender-me da inesperada agressão, lancei mão
citado sentinela lançou-me uma palavra de baixo calão e em seguida
de banhar-se naquele local; isto fazendo incontinentemente porém, e supra-
João dos Santos Romano, então sentinela na hora, que não era permiti-
mesma para banhar-se. Ao fazer o mesmo, fui advertido pelo soldado
d'agua, onde muitos dos seus colegas aproveitavam gofeiras caídas da
não havendo agua no banheiro do Batalhão, dirigiu-se então a caixa
duatro) e que lhe foi lido, responderam que: - Desejando tomar banho e
de infantaria. Perguntado como se dá o fato narrado na parte (folha
servindo na Oitava Companhia do Terceiro Batalhão do Sexto Regimento
teiro, Brasileiro, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, milita-
de Benedito Luiz de Sousa, e de Dona Sipliana Gonçalves Macedo, sol-
tar pertence. Responderam que: - Chama-se Alcides Sousa e Silva, filho
relidade, posto ou graduação e a que corpo ou a Estabelecimento Mil-
maneira seguinte: - Qual seu nome, idade, filiação, estado civil, natu-
que lhe foi lido. Em seguida passou a autoridades a interrogar-le da
afim de ser interrogado sobre o fato constante da parte (folha duatro)
tava Companhia do Terceiro Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria,
vindo de escrivão, compareceu Alcides Sousa e Silva, soldado de Oi-
rito, comigo Terceiro Sargento Adolfo Carneiro de Araújo Neto, ser-
meiro Tenente Fernando de Souza Martins encarregado de presente indue-
ta e cinco, neste acampamento em Franca (Itália) presente e pri-
Aos dois dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e duaren-

Carreira
2.7.45

Fi 9

Fl. 12
Carreira

Levy Antunes
2.7.45

JUNTADA

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945, faço juntada a estes autos do documento (Inquirição Sumaria) que adiante se vê; do que, para constar, lavro o presente termo.

Adolfo Carreira de Figueiredo 2.7.45
Escritor de Inquirição

[Four vertical wavy lines]

JUNTADA

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945, faço juntada a estes autos do documento (Inquirição Sumária) que se encontra se vê; do que para constar, lavro o presente termo.

Fl. 10

INQUIRÇÃO SUMARIA

Fl. 14

*Very ant
inter. auc*

Aos dois dias do mês de JULHO, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, neste acampamento em Francolise (Itália), onde se achava o Primeiro Tenente Fernando de Sousa Martins encarregado deste inquerito, comigo Terceiro Sargento Adolfo Carneiro de Araujo Neto servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas, que foram inqueridas sobre a parte constante da folha quatro a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: - PRIMEIRA TESTEMUNHA - Luiz Kukla, com vinte e quatro anos de idade, nascido em Arancaria, Estado do Parana, filho Francisco Kukla e de dona Joana Kukla, solteiro, soldado servindo na Companhia de Comando do Terceiro Batalhão do Sexto Regimento de INFANTARIA, depois do compromisso de dizer a verdade disse que: - Sendo mandado pelo Oficial de Dia, buscar o soldado Alcides Sousa e Silva, dirigiu-se imediatamente para o local onde se encontrava o referido soldado, isto é, a caixa d'agua. Em lá chegando, transmitiu-se adigo, transmitiu-lhe a ordem que recebera; porém o soldado Alcides regeitou-a, ao mesmo tempo que com palavras obscenas ofendia aquela autoridade. Em vista do não cumprimento da referida ordem pelo soldado Alcides, regressei, para então comunicar o fato ao Senhor Oficial de Dia. - SEGUNDA TESTEMUNHA : - Nelson Faria, com vinte e quatro anos de idade, nascido em Itajuby, Estado de São Paulo, filho de Carolino Faria e de dona Amélia Faria, solteiro, soldado servindo na Oitava Companhia do Terceiro Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, depois do compromisso de dizer a verdade disse que: - Estando na caixa d'agua, onde fora tomar aquele liquido, presenciei quando era transmitida pelo soldado Luiz Kukla a ordem dado ao mesmo pelo Senhor Oficial de Dia, ao soldado Alcides Sousa e Silva, como também, em resposta, as palavras obscenas que o soldado Alcides dirigia ao Oficial de serviço. - TERCEIRA TESTEMUNHA - Antonio Ferreira da Silva, com vinte e dois anos de idade, natural de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, filho de Geromimo Ferreira da Silva e de dona Antonia Rosa da Conceição, solteiro, soldado servindo no Serviço de Saúde do Terceiro Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que: - Estando de serviço no posto de saúde, onde se achava o Superior de dia e o soldado Alcides Sousa e Silva, bem como o soldado João dos Santos Romano, presenciei quando na presença daquela autoridade o soldado Alcides dirigiu-se ao dito Romano as seguintes palavras: - Você é um covarde, seguindo também de um palavreado baixo e obscenos. Perguntado qual foi a atitude do soldado Romano em vista da ofensa que recebera, disse que: - O soldado em apreço julgou não merecer os insultos proferidos pelo soldado Alcides, eu não os mereço, digo, dizendo, eu não os mereço. QUARTA TESTEMUNHA : - Benedito de Lima Franco, com vinte e seis anos de idade, natural de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, filho de Benedito de Lima Franco e de dona Maria Rosa de Lima, solteiro, soldado servindo na Companhia de Comando do Sexto Regimento de Infantaria, depois do compromisso de dizer a verdade disse que: - Estando de serviço na Caixa D'agua e, como faltavam doze minutos para eu render o meu colega que se achava na hora, dirigi-me para aquele local. Lá chegando presenciei quando o soldado João dos Santos Romano, então o sentinela, advertia para que não tomasse banho ali (caixa d'agua), o soldado Alcides Sousa e Silva. Não tendo dado importancia á advertencia do referido sentinela o soldado Alcides continuou a banhar-se, pelo que, foi o mesmo de novo advertido. Este, então, limitou-se a dirigir ao sentinela em apreço, com palavras de baixo calão e que levou áquele á agredilo; travando-se então uma luta corporal. Em dado momento o soldado Alcides lançando mão de uma pedra, feriu o soldado Romano da cabeça. Isto fez no mesmo instante que proferia estas palavras: A minha vontade é matar-te; respondendo o soldado Romano: - mata-me covarde. - Disse mais que: tendo-se apossado da pedra que com a qual fora ferido o soldado Romano, entregou-a ao Primeiro Tenente Fabio de Albuquerque Camanho e que este levou-a ao Senhor Tenente Coronel Sub-Comandante do Regimento. Perguntado si de fato o Soldado Romano era sentinela na hora, respondeu que sim. Perguntado se havi mais alguém banhando-se naquele local, respondeu que não.

Cont.

se havi mais algum bandido-se naquele local, respondeu que não.

Senhor Tenente Coronel Sub-Comandante do Regimento. Perguntado si de fa-
 Primeiro Tenente Fabio de Albuquerque Camanho e que este levou-a ao
 do de pedra que com a qual fora ferido o soldado Romano, entregou-a ao
 o soldado Romano: - mata-me covarde. - Disse mais que: tendo-se apressa-
 te que proferia estas palavras: A minha vontade e matar-te; respondendo
 de uma pedra feriu o soldado Romano da cabeça. Isto fez no mesmo instan-
 então uma luta corporal. Em dado momento o soldado Alcides lançando mão
 com palavras de baixo calão e que levou aquele á grelho; travando-se
 novo advertido. Este então limitou-se a dirigir ao sentinela em apreo
 finela o soldado Alcides continuou a banhar-se pelo que foi o mesmo de
 Sousa e Silva. Não tendo da do importancia á advertencia do referido sen-
 tinala para que não tomasse banho ali (caixa d'agua) o soldado Alcides
 presenciou quando o soldado João dos Santos Romano, então o sentinela
 colega que se achava na hora, dirigiu-me para aquele local. Lá chegando
 viu na Caixa D'agua e como faltavam doze minutos para eu render o meu
 rias, depois do compromisso de dizer a verdade disse que: - Estado de ser-
 soldado servindo na Companhia de Comando do Sexto Regimento de Infanta-
 filho de Benedito de Lima Franco e de dona Maria Rosa de Lima, solteiro,
 te e seis anos de idade natural de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.
 eu não os mereço. QUARTA TESTEMUNHA: - Benedito de Lima Franco, com vin-
 insultos proferidos pelo soldado Alcides, eu não os mereço, digo, dizendo
 ga que recebera disse que: - O soldado em apreo julgou não merecer os
 cenos. Perguntado qual foi a attitude do soldado Romano em vista da ofen-
 lavras: - Você é um covarde, seguindo também de um palavrão baixo e ob-
 autoridades o soldado Alcides dirigiu-se ao dito Romano as seguintes pa-
 o soldado João dos Santos Romano, presenciou quando na presença daquela
 se achava o Superior de dia e o soldado Alcides Sousa e Silva bem como
 ter a verdade disse que: - Estado de serviço no posto de saúde, onde
 Batalhão do Sexto Regimento de Infanteria, depois do compromisso de di-
 Conceição, solteiro, soldado servindo no Serviço de Saúde do Terceiro
 Alagoas, filho de Geromimo Ferreira da Silva e de dona Antonio Rosa da
 com vinte e dois anos de idade natural de Palmeira dos Índios, Estado de
 ao Oficial de serviço. - TERCEIRA TESTEMUNHA: - Antonio Ferreira da Silva,
 também em respostas, as palavras ocnas que o soldado Alcides dirigia
 mesmo pelo Senhor Oficial de Dia, ao soldado Alcides Sousa e Silva, como
 seniei quando era transmitida pelo soldado Luiz Kukla a ordem dada ao
 disse que: - Estado na caixa d'agua onde fora tomar aquele liguado, pre-
 Sexto Regimento de Infanteria, depois do compromisso de dizer a verdade
 teiro, soldado servindo na Oitava Companhia do Terceiro Batalhão do

SEGUNDA TESTEMUNHA: - Nelson Faria, com vinte e quatro anos de idade, nascido em Itajubá, Es-
 tado de São Paulo, filho de Carolino Faria e de dona Amélia Faria, sol-
 teiro, soldado servindo na Oitava Companhia do Terceiro Batalhão do

PRIMEIRA TESTEMUNHA: - Luiz Kukla, com vinte e
 rias sobre a parte constante de folha de custo a qual lhe foi lida, de-
 escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas, que foram indue-
 comigo Terceiro Sargento Adolfo Carneiro de Araújo Neto servindo de
 meiro Tenente Fernando de Sousa Martins encarregado deste inquerito,
 e cinco neste acampamento em Francisco (Itália), onde se achava e pri-
 Aos dois dias do mês de JULHO, do ano de mil novecentos e quarenta

Carneiro
3.07.17

Fl. II

Continuação

15
Carneiro

QUINTA TESTEMUNHA: - Valdemar Henrique, com vinte e nove anos de idade, natural de São Paulo, Capital, filho de Antonio Henrique e de dona Henriqueta Henrique, solteiro, soldado servindo na Oitava Companhia do Terceiro Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, depois do compromisso de dizer a verdade disse que: - Estando nas imediações da Caixa D'agua para onde me dirigia, afim de apanhar um pouco da mesma para beber, notei que o sentinela na hora discutia com um soldado que logo reconheci ser o soldado Alcides e, então, pude ouvir o que dizia este ao sentinela: - Você não deve maltratar a gente assim; seguindo também algumas palavras obscenas. Disse mais ainda que viu quando o sentinela agrediu o soldado Alcides e acto continuo atracaram-se em luta corporal. Perguntado se viu o soldado Alcides agredir o sentinela com uma pedra, respondeu que não; pois não presenciara o desfecho da luta. Perguntado si havia alguém tomando banho na referida caixa d'agua, respondeu que não. E de como assim fizeram as testemunhas as referidas declarações mandou o Primeiro Tenente Fernando de Sousa Martins, encarregado deste inquerito lavrar o presente auto que lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pelas referidas testemunhas comigo, Terceiro Sargento Adolfo Carneiro de Araujo Neto servindo de escrivão que o escrevi.....

- 1.º Fernando de Souza Martins 1.º ten. m.c.
- 2.º Luiz Fukla
- 3.º Benedito Lima Franco
- 4.º Antonio Ferreira da Silva
- 5.º Nelson Farias
- 6.º Valdemar Henrique
- 7.º Adolfo Carneiro de Araujo Neto. 3.º sgt.
Escrivão de inquerito

Abílio Carneiro de Araújo Neto servindo de escrivão que o escreveu....
 caso e assinado pelas referidas testemunhas comigo, Terceiro Sargento
 to lavar o presente auto que lido e achado conforme, vai por ele rubri-
 o Primeiro Tenente Fernando de Sousa Martins, encarregado deste inquiri-
 E de como assim fizeram as testemunhas as referidas declarações mandou
 via alguém tomando banho na referida caixa d'água, respondeu que não.
 deu que não; pois não presenciara o desfecho da luta. Perguntado si ha-
 tado se viu o soldado Alcides agredir o sentinela com uma pedra, respon-
 soldado Alcides e acto continuo atacam-se em luta corporal. Pergun-
 lavras obscenas. Disse mais ainda que viu quando o sentinela agrediu o
 la: - Você não deve maltratar a gente assim; seguindo também algumas pa-
 ci ser o soldado Alcides e então pude ouvir o que dizia este ao senti-
 notei que o sentinela na hora discutia com um soldado que logo reconhe-
 gua para onde me dirigia, fim de spanhar um pouco da mesma para debor-
 so de dizer a verdade disse que: - Estando nas imediações da Caixa D'a-
 Terceiro Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria depois do compromisso-
 Henriques Henriques, soldado servindo na Oitava Companhia do
 de, natural de São Paulo Capital, filho de Antonio Henriques e de dona

QUINTA TESTEMUNHA: - Valdemar Henriques, com vinte e nove anos de ida-

Carneiro 2º Sgt.

~~Fl. 10.~~

*Fl. 16
Carneiro*

*Fl. anterior
p. 10 - enc.*

Juntada

Aos dias do mês de Julho do ano de 1945, faço juntada
a estes autos do documento Relatório, que adiante se vê; do que,
para constar, lavro o presente termo.

Hidolpho Carneiro de Araujo Neto 2º Sgt.
Escrivão de inquérito.

Junta

Aos dias do mês de Julho do ano de 1945, faço Junta
a estes autos do documento Relatório que adiante se vê; do que
para constar lavro o presente termo.

Folha 13
RELATORIO

Examinado-se atentamente o presente Inquerito Policial Militar verifica-se que: No dizer da Primeira Testemunha soldado Luiz Kukla, mandado pelo oficial de dia trazer a sua presença o indiciado, soldado Alcides Souza e Silva, dirigiu-se encontrente para o local onde se encontrava e la transmitiu-lhe a ordem recebida. Em resposta a ordem dada o soldado Alcides com palavreado de baixo calao ofendeu o oficial de dia. No dizer da segunda Testemunha soldado Nelson Faria indo a caixa d'agua tomar agua, presenciou quando o indiciado ofendia o oficial de dia com palavreado baixo, por intermedio do soldado Kukla. No dizer da terceira testemunha, Antonio Ferreira da Silva no posto de saude do ter ceiro Batalhao, que entrava de servico no momento em que o ofendido, soldado Joao dos Santos Romano estava sendo medicado, presenciou quando o indiciado, com palavras obscenas ofendia o soldado Romano na presença do superior de dia. No dizer da Quarta testemunha soldado Benedito de Lima Franco estando de servico e sentinela a caixa d'agua, e como faltavam apenas doze minutos para iniciar o seu quarto dirigiu-se para la, e chegando ao local presenciou quando o ofendido advertia o indiciado de que naquele local nao era permitido banhar-se. Que sem dar a minima importancia feita o indiciado continuou a banhar-se o que foi novamente advertido pronunciando neste momento palavras obscenas. Ofendendo a referida sentinela. Que neste momento o ofendido descontrolou-se agrediu a soco o indiciado entrando em seguida ambos em luta corporal ate que o indiciado lancando mao de uma pedra e dizendo que a vontade dele era matalo, feriu-o com um golpe na regioa frontal esquerda. Que depois de terminado o incidente apanhou a pedra entregando ao segundo tenente Fabio Albuquerque Camanho sabendo mais tarde que o referido oficial entregou ao senhor Tenente Coronel Sub-Comandante. Declarou tambem que antes do incidente nao havia soldado algum banhando-se na caixa d'agua. No dizer da Quinta Testemunha soldado Waldemar Henrique que estava nas emediacoes do local do incidente pois para la se dirigia afim de tomar agua presenciou quando depois de uma discussão, o soldado Romano, sentinela da hora, depois de ofendido agrediu com um soco o soldado Alcides. Declarou mais que no momento de iniciar a luta nao havia soldado algum banhando-se na referida caixa d'agua, o que vem provar mais uma vez que o indiciado faltou com a verdade quando na folha oito declarou que havia varios companheiros que se banhavam naquele local. Pelo dizer das testemunhas concluo que o soldado Joao dos Santos Romano estando de sentinela da hora na caixa d'agua, ao agredir o soldado Alcides Souza e Silva incorreu em uma transgressao disciplinar prevista no numero cem do artigo treze do Regulamento Disciplinar do Exercito. Concluo mais que o indiciado Alcides Souza e Silva ao receber a ordem do Oficial de Dia por intermedio do Soldado Luiz Kukla, pronunciou palavras obscenas dirigidas a pessoa do Oficial de Dia e posteriormente ofendendo com o mesmo palavreado o soldado Romano na presença do superior de dia, incorreu em um crime Previsto no Codigo Penal Militar... Assim sendo, sejam estes autos remetidos para os devidos fins ao Senhor Coronel Nelson de Melo, Comandante do Sexto Regimento de Infantaria, a quem compete na conformidade do artigo 107, paragrafo 1o. o Codigo da Justica Militar.....

Francolise, 3 de Julho de 1945.

Fernando de Souza Martins
FERNANDO DE SOUZA MARTINS
Primeiro Tenente Encarregado do Inquerito.

per. encarregado

Examinado-se atentamente o presente Inquérito Militar verifi-
fica-se que: No dizer da Primeira Testemunha soldado Luiz Kuhl, quando pelo offi-
cial de dia fazer a sua presença o indiciado, soldados Alcides Souza e Silva, diri-
giu-se imediatamente para o local onde se encontrava e lá permaneceu-lhe a ordem
recebida. Em resposta a ordem dada o soldado Alcides com palavras de baixo calão
ofendeu o oficial de dia. No dizer da segunda Testemunha soldado Nelson Ferreira
e caixa de guerra, presenciou quando o indiciado ofendeu o oficial de dia
com palavras de baixo, por entretanto do soldado Kuhl. No dizer da terceira teste-
muna, Antonio Ferreira da Silva no posto de guarda do 1º Batalhão, que en-
tão estava no momento em que o ofendido, soldado João dos Santos Romano estava
sendo medicado, presenciou quando o indiciado, com palavras obscenas ofendeu o soldado
Romano na presença do superior de dia. No dizer da quarta testemunha soldado Benedito
de Lima Farias estava de serviço e sentinela a caixa de guerra, e como faltavam apena
doze minutos para iniciar o serviço de guarda dirigiu-se para lá, e chegando ao local pre-
senciou quando o ofendido advertiu o indiciado de que naquele local não era permiti-
do parar-se. Que sem dar a mínima importância feitas o indiciado continuou a pa-
ralhar-se o que foi novamente advertido pronunciando neste momento palavras obscenas.
Ofendendo e referindo sentença. Que neste momento o ofendido descontrolou-se e agrediu
a soco o indiciado entrando em seguida ambos em luta corporal até que o indiciado
lançando mão de uma pedra e dizendo que a vontade dele era matá-lo, ferindo com um
golpe na região frontal esquerda. Que depois de terminado o incidente apurou-se pe-
los entretanto ao segundo tenente Fabio Albuquerque Camargo sabendo matante que o
referido oficial entregou ao senhor Tenente Coronel Sub-Comandante. Declarou também
que antes do incidente não havia soldado algum parando-se na caixa de guerra. No dizer
da quinta Testemunha soldado Waldemar Henrique que estava nas imediações do local
do incidente pois para lá se dirigia assim de tomar a sua presença quando depois de
uma discussão, o soldado Romano, sentinela da hora, depois de ofendido agrediu com
um soco o soldado Alcides. Declarou mais que no momento de iniciar a luta não havia
soldado algum parando-se na referida caixa de guerra, o que vem provar mais uma vez
que o indiciado falou com a verdade quando na folha oito declarou que havia vários
companheiros que se encontravam naquele local. Pelo dizer das testemunhas conclui-se
o soldado João dos Santos Romano estando de sentinela da hora na caixa de guerra, ao apre-
diu o soldado Alcides Souza e Silva incorreu em uma transgressão disciplinar previa-
ta no número cem do artigo treze do Regulamento Disciplinar do Exército. Concluiu mais
que o indiciado Alcides Souza e Silva ao receber a ordem do Oficial de Dia por inter-
médio do soldado Luiz Kuhl, pronunciou palavras obscenas dirigidas a pessoa do Ofi-
cial de Dia e posteriormente ofendendo com o mesmo palavrando o soldado Romano na
presença do superior de dia, incorreu em um crime previsto no Código Penal Militar...
Assim sendo, sejam estes autos remetidos para os devidos fins ao Senhor Coronel Nel-
son de Melo, Comandante do Sexto Regimento de Infantaria, a quem compete na conformi-
dade do artigo 107, parágrafo 1º, o Código de Justiça Militar.....
Francisco, 3 de julho de 1945.

PRIMEIRO TENENTE ENCARREGADO DO INQUÉRITO.
FERNANDO DE SOUZA MARTINS

Carreira 3.º Sgt.

Fl. 144

Fl. 144

*Encargado
inquer. enc.*

CONCLUSÃO

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945 faço estes autos con-
clusos ao senhor encarregado do presente inquerito policial militar;
do que, para constar, lavro o presente termo.

Adolfo Carreira Franco 1.º Sgt. 3.º Sgt.
Escritor de Inquerito

[Four vertical wavy lines]

CONCLUSÃO

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de 1945 faço estes autos con-
clusos ao senhor encarregado do presente inquérito policial militar;
do que para constar lavro o presente termo.

Ministério da Guerra
1a. D.I.E.
F.E.B.
6a R.I.

Fl. 19
M. Martins
Acampamento em Francolise (Itália) Em 3 de Julho de 1945
Do 1o Ten. Fernando de Sousa
Martins, encarregado do inque-
rito policial militar
Ao Senhor Cel. Cmt. do Regimen-
to
Assunto:- I.P.M. (Remessa)

1 - Remeto-vos para os devidos fins, o incluso inquerito
policial militar a que procedi em virtude da vossa ordem cons-
tante da portaria de 30/VI/45, junto os respectivos autos.

Fernando de Sousa Martins

Fernando de Sousa Martins
1o Tenente Enc. do I.P.M.
1o Tenente Enc.

Ministério da Guerra
1a. D. I. E.
F. E. B.
de R. I.

Assunto: - I. P. M. (Remessa)
Ao Senhor Cel. Cmt. do Regimen-
to policial militar
Martins, encarregado do indue-
Do 1o Ten. Fernando de Sousa
1a) Em 3 de Julho de 1945
Acampamento em Francolise (Ita)

1 - Remeto-vos para os devidos fins o incluso indue-
policial militar a que procedi em virtude da vossa ordem cons-
tante da portaria de 30/VI/45, junto os respectivos autos.

1o Tenente Enc. de I. P. M.
Fernando de Sousa Martins

[Handwritten signature]

S O L U Ç Ã O

Pela conclusão das averiguações a que mandei proceder no presente inquérito, verifica-se que o fato apurado constitue crime da competencia dos Tribunais Militares, pelo que determino sejam os presentes autos encaminhados á Auditoria de Guerra, por intermedio do Exmo. Sr. General Comandante da 1a. D.I.E.

Acampamento em Francolise (Italia), 5 de Julho de 1945.

.....*Nelson de Mello*.....
Nelson de Mello
Cel. Cmt.
cel. cmt.

Fl. 21
W. M. M.

DATA

Aos QUATRO dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, AUDITOR, com
DESPACHO DE FLS. 3.
..... Do que, para constar, faço este termo

O Escrivão

W. M. M. L. S. M.

VISTA

Aos QUATRO dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO
faço estes autos com vista, pelo praso legal,
ao SR. CAPITAO PROMOTOR.
..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

W. M. M. L. S. M.

Com a sumaria em
apenso. Desquero a-
já requirida a folha
de antecedentes milita-
res do aq. ass. b.

Rio, 5 de Dezembro de 1941-
O. M. Ribeiro de Costa
Prom.

DATA

Aos CINCO dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr. PROMOTOR com o

REQUERIMENTO RETRO.

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. Herman N. S. M.

CONCLUSÃO

Aos SEIS dias de DEZEMBRO ... de

mil novecentos e QUARENTA E CINCO

faço estes autos conclusos ao doutor auditor

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. Herman N. S. M.

Não teve este processo andamento nos devidos prazos, em consequência do regresso da 1ª Auditoria ao Brasil (em nome o cap. Promotor); integrada a 1ª Auditoria com o promotor da 2ª e depois com o seu, julgou cerca de 40 processos, etc.

Não se tratando na espécie, nem de homicídio doloso, nem de despercação para o inimigo, está o soldado Alcides Loure e Silva, que fez parte da F.E.B., indultado, por força do decreto n. 20.082 - de 3-12-45, art. 1º, publicado

no D.O. de 8 do corrente, pag. 18.417
Arquive-se, assim, este processo,
intime-se e comuniquê-se.

Rio, em 11-12-45

J. Barreto

1^{te} al. aud.

DATA

Aos ONZE dias de DEZEMBRO de

mil novecentos e QUARENTA E CINCO

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr. AUDITOR, com o

DESPACHO SUPRA.

..... Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Antônio Carlos de Souza

Ciente, 27-XII-45

O. J. Ribeiro da Costa

Prom.

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento a última parte do respeitável despacho supra, comunicando-se em ofícios números 600 e 605, ao Sr. Comandante do 6º Regimento de Infantaria e Exmo Sr. General Comandante desta Ia. D. I.E., o arquivamento do presente processo em consequência de estar o denunciado soldado ALCIDES SOUZA E SILVA amparado pelo indulto de que trata o artigo 1º do Decreto número 20.082, de 3, publicado no Diário Oficial de 8 do corrente. CERTIFICO, mais, que intimei o Sr. Capitão Promotor de todo o conteúdo do referido despacho. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1945 Eu, Antônio Carlos de Souza, 2º Ten. escrivão, que a datilo-

grafei e subscrevi.

GK-1 Via-90006008923848

